



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.991, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM

26.782.0016.1031 – OBRAS E AMPLIAÇÕES-SERM

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (0406)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0158)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0021.2018 – MANUTE. E CUSTEIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30 – Material de Consumo (0280)

FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 118.000,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL

12.365.0033.2032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0359)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 49.000,00





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0172)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.1013 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE- ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0243)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor da Anulação: R\$ 13.000,00

12.365.0022.2009 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0251)

FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Aplicação: 210.0002 – Ensino Infantil - Salário Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0253)

FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Aplicação: 210.0002 – Ensino Infantil - Salário Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

3.3.91.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA-ORÇAMEN (0257)

FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Aplicação: 210.0002 – Ensino Infantil - Salário Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 78.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.1053 – OBRAS E AMPLIAÇÕES - EDUCAÇÃO

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0261)

FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.91.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA-ORÇAMEN (0277)

FR 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL

12.365.0033.1042 – CONSTRUÇÃO/AMPL./REFORMA-FUNDEB ENSINO INFANTIL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0353)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS





031

*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS  
Valor da Anulação: R\$ 49.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de setembro de 2012.



**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração